

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 797, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Barra de Santana/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 11 de novembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Barra de Santana/PB anteriormente referenciados para o município de Campina Grande/PB, que passam a ser executados pela SES- Campina Grande, com valor total de R\$ 17.569,97 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 797 de 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Memória de Cálculo Remanejamento Barra de Santana - 12ª Parcela SISMAC									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCIAMENTO VALOR UNITÁRIO	FINANCIAMENTO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCIAMENTO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR (valor Médio)	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA	Campina Grande	295	91,11	26.877,45	SES-Campina	177	91,11	16.126,47	118	10.750,98
0301010102 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiação de GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	Campina Grande	36	57,74	2.078,64	SES-Campina	25	57,74	1.443,50	11	635,14
Total		331		28.956,09		202		17.569,97	129	11.386,12

Fonte: GEPLAG/SES, Tabwin/Datasus. Atualizado em 10/11/2025.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB